



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 118/2024 QUE “Institui as diretrizes para o Programa IPTU Verde no Município de Montes Claros..” de autoria do Vereador Soter Magno Carmo**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo criar as diretrizes para o chamado programa IPTU Verde no Município.

Salvo melhor juízo, não há como se criar diretrizes para um programa inexistente, necessário seria a criação do programa para depois, ou no mínimo, concomitantemente, se criar suas diretrizes, sendo que o procedimento se assemelha aos chamados projetos autorizativos que, segundo reiterados entendimentos desta Casa, padecem de ilegalidade.

Face ao exposto, somos de parecer que o projeto é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de julho de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605